



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 612/2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 referente à inclusão de dotações orçamentárias necessárias à funcionalidade da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a inclusão de dotações orçamentárias necessárias às funcionalidades do Setor de Turismo do Município de Mãe D'Água-PB, conforme classificação orçamentária:

02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

23 695 1003 1035 Implantação de Obras de Infraestrutura Turística

Objetivo: Desenvolver a infraestrutura turística do município

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Capital

449051 Obras e Instalações.....10.000,00

449052 Equipamentos e Material

Permanente.....10.000,00

TOTAL.....20.000,00

Fonte de Recursos : 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Despesas Capital

449051 Obras e Instalações.....10.000,00

449052 Equipamentos e Material

Permanente.....10.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Fonte de Recursos: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Despesas Capital

449051 Obras e Instalações.....10.000,00
449052 Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00
TOTAL..... 20.000,00

Fonte de Recursos: 17063110 Transferência Especial da União- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Despesas Capital

449051 Obras e Instalação.....10.000,00
449052 Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00
TOTAL..... 20.000,00

23 695 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Turismo fortalecendo suas ações.

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Correntes

3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO..... 5.000,00
3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....3.000,00
3190.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....2.000,00
3350.41 CONTRIBUIÇÕES.....10.000,00
3390.14 diárias – civil..... .5.000,00
3390.30 materiais de consumo.....10.000,00
3390.31 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....5.000,00
3390.32 materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita..... .5.000,00
3390.33 passagens e despesas com locomoção3.000,00
3390.34 outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....10.000,00
3390.35 serviços de consultoria10.000,00
3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física10.000,00
3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10.000,00
3390.93 indenizações e restituições2.000,00
4490.52 equipamentos e material
permanente..... .10.000,00
TOTAL.....120.000,00

Fonte de Recursos: 17063110 Transferência Especial da União- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Despesas Correntes

3390.93 indenizações e restituições1.000,00

TOTAL.....1.000,00

Fonte de Recursos: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Despesas Correntes

3390.93 indenizações e restituições1.000,00

TOTAL.....1.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Despesas Correntes

3390.93 indenizações e restituições1.000,00

TOTAL.....1.000,00

23 695 1003 2092 Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)

Objetivo: Incentivar a prática de atividades e ações turísticas

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Correntes

3350.41 contribuições.....5.000,00

3390.14 diárias – civil..... 5.000,00

3390.30 materiais de consumo.....20.000,00

3390.31 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....2.000,00

3390.32 materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita.....10.000,00

3390.33 passagens e despesas com locomoção3.000,00

3390.34 outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....10.000,00

3390.35 serviços de consultoria.....10.000,00

3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física 10.000,00

3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....10.000,00

3390.93 indenizações e restituições2.000,00

4490.52 equipamentos e material permanente.....10.000,00

TOTAL.....R\$ 97.000,00

TOTAL GERALR\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes da anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme classificação orçamentaria abaixo:

02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 2001 2078 Manutenção das Ações Culturais no Município - LEI AUDIR BLANC

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Correntes

3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física45.000,00

3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15.000,00

TOTAL.....60.000,00

23 695 1004 2016 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Correntes

3390.30 materiais de consumo.....22.000,00

3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física.....22.000,00

3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 140.000,00

TOTAL.....184.000,00

13 122 2001 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Correntes

3190.16 outras despesas variáveis - pessoal civil.....18.000,00

3390.30 materiais de consumo.....10.000,00

3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física.....6.000,00

449051 obras e instalações.....11.000,00

4490.61 aquisição de imóveis.....11.000,00

TOTAL.....56.000,00

TOTAL GERAL R\$300.000,00

Art. 3º - *Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.*

Art. 4º - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB., em 08 de maio de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional de Mãe D'água – PB